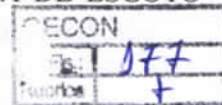


SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **IMPRESA NACIONAL**, E A **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO.



A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Coordenador-Geral de Administração, Senhor **SANDOVAL LUIZ DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 731.804 – SSP/DF, e do CPF nº 352.004.561-34, residente e domiciliado nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 107, de 10 de maio de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 11 de maio de 2012, combinada com a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 555, de 22 de junho de 2012, publicada na Seção I do Diário Oficial da União, do dia 25 de junho de 2012, e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB**, sociedade de economia mista do Distrito Federal, de acordo com a Lei nº 3.559, de 18/01/05, estabelecida na Avenida Sibiriruna, lotes 13/21 Centro de Gestão Águas Emendadas – Águas Claras/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.082.024/0001-37 e na SEP/DF sob o nº 07069170-3, denominada **Contratada**, representada pelo Presidente, Senhor **CÉLIO BIAVATI FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 147.093 – SSP/DF, CPF nº 039.553.111-04, e pelo Diretor de Comercialização, Senhor **VALTRUDES PEREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade nº 311.972 – SSP/DF, CPF nº 096.991.551-91, de acordo com a **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2010** e do constante no Processo nº **00034.000249/2010-16**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas pertinentes e às cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **21/2010**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem fundamentação legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Quarta do contrato originário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº **21/2010**, até o dia **30/09/2013**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este ou por outros Termos Aditivos.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste instrumento correrá à conta dos recursos consignados à Imprensa Nacional no Orçamento Geral da União para o exercício de 2012, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04122210128050001, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 0150, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 2011NE800344, de 03/08/2012, no valor de **RS 39.969,16** (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), em reforço ao Empenho nº 2011NE800028.


A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Contratada, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si ajustado e contratado, é lavrado este Instrumento em três vias que, depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes.

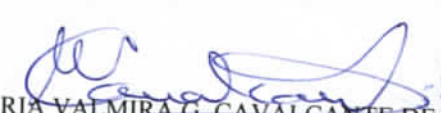
Brasília, 8 de agosto de 2012.


  
**SANDOVAL LUIZ DE SOUZA**  
Coordenador - Geral da Imprensa Nacional  
Contratante

  
**CÉLIO BIAVATI FILHO**  
Presidente  
Contratada

  
**VALTRUDES PEREIRA FRANCO**  
Diretor de Comercialização  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

  
**MARIA VALMIRA G. CAVALCANTE DE LIMA**  
Assistente da Colog  
Matrícula Siape nº: 440515

  
**JULIETA APARECIDA MOTTA**  
Assistente da Colog  
Matrícula Siape nº: 440831